

Anexo II - Programa Específico de Capacitação PEL

Personnel Licensing

Define o conjunto integrado e sistemático de eventos de capacitação que visa a orientação dos servidores no desenvolvimento de competências técnicas individuais requeridas no desempenho, em diferentes níveis, das atribuições de certificação e fiscalização atreladas à área PEL – “Personnel Licensing” - que viabilizarão o alcance dos objetivos estratégicos e missão da ANAC.



Programa Específico de Capacitação PEL

Personnel Licensing

Define o conjunto integrado e sistemático de eventos de capacitação que visa a orientação dos servidores no desenvolvimento de competências técnicas individuais requeridas no desempenho, em diferentes níveis, das atribuições de certificação e fiscalização atreladas à área PEL – “Personnel Licensing” - que viabilizarão o alcance dos objetivos estratégicos e missão da ANAC.

Objetivo Geral

Orientar os servidores no desenvolvimento de competências técnicas individuais requeridas no desempenho, em diferentes níveis, das atribuições de certificação e vigilância continuada atreladas à área PEL – “Personnel Licensing” - que viabilizarão o alcance dos objetivos estratégicos e missão da ANAC.

Público-alvo

Com a finalidade de orientar a trajetórias de aprendizagem, os Programas Específicos PEL são destinados aos servidores com atribuições voltadas às atividades especializadas de certificação e vigilância continuada de pessoal e organizações da aviação civil.

Os perfis para o **Programa Específico de Capacitação PEL** são:

- ✓ Pessoal Técnico PEL – **Licenças e Habilitações;**
- ✓ Pessoal Técnico PEL – **Exame de Proficiência Técnica;**
- ✓ Pessoal Técnico PEL – **Instituições de Instrução;**
- ✓ Pessoal Técnico PEL – **Centros de Treinamento;**
- ✓ Pessoal Técnico PEL – **Proficiência Linguística;**
- ✓ Pessoal Técnico PEL – **Certificação Médica;**
- ✓ Pessoal Técnico PEL – **Avaliação Operacional de Aeronaves;**
- ✓ Pessoal Técnico PEL – **Qualificação de Simuladores.**

Estrutura do Programa Específico de Capacitação PEL

O presente programa está estruturado da seguinte forma:

Módulo Inicial Comum

Formação Especializada

Módulo Avançado Comum

Sobre a capacitação em serviço (CAS)

O servidor deverá realizar a capacitação em serviço (CAS) sob a supervisão de um servidor designado que tenha concluído a fase de formação especializada e que possua experiência na realização de inspeções.

Durante a CAS, um formulário deverá ser preenchido pelo supervisor com o registro do aproveitamento do servidor como Satisfatório ou Insatisfatório em três níveis de aprendizado, conforme aplicável:

- (i) NÍVEL 1 – CONHECIMENTO – é o nível mais elementar, compreendendo o conhecimento e a memorização das informações associadas elementares às atividades, sem necessariamente haver exigência de conclusão ou aplicação.
- (ii) NÍVEL 2 – COMPREENSÃO – é o nível seguinte ao conhecimento. Além de conhecer e memorizar o assunto, compreende o estabelecimento de relação entre os regulamentos e a sua aplicação ao contexto operacional.
- (iii) NÍVEL 3 – APLICAÇÃO – é o nível seguinte à compreensão. Nesse nível o servidor deve demonstrar ser capaz de aplicar as abstrações apropriadas a uma determinada situação, demonstrando domínio e correta aplicação ao contexto da atividade.

No caso de reprovação em um ou mais níveis de aprendizado, cabe ao supervisor elaborar recomendações específicas no formulário. Ao final do preenchimento, o formulário deve ser submetido à GNOS/SPO para registro.

Ao ser aprovado na(s) CAS, o servidor poderá ser designado para desempenhar as atividades PEL, conforme será descrito neste programa.

MÓDULO INICIAL COMUM

O módulo inicial comum pertence a todas as trilhas e compõe os perfis ocupacionais de OPS (Operações de Voo, Operações de Solo e Artigo Perigoso) e PEL (Licenças e Habilitações, Exame de Proficiência Técnica, Instituições de Instrução, Centros de Treinamento, Proficiência Linguística, Certificação Médica, Avaliação Operacional de Aeronaves e Qualificação de Simuladores). Constitui a primeira fase de formação do servidor com duração de 80 horas obrigatórias.

Ao final da Formação Inicial, o servidor deverá ser capaz de:

identificar as etapas para proposição de criação e alteração de atos normativos;

descrever as etapas dos processos de certificação de pessoas e organizações;

descrever as etapas do macroprocesso de vigilância continuada;

Utilizar o sistema SMI para emitir, expedir e processar auto de infração, sob supervisão direta;

Acessar o sistema GIASO para elaboração do RVSO, sob supervisão direta;

identificar os métodos de prevenção e os riscos do transporte aéreo de artigos perigosos;

identificar os procedimentos de fiscalização relativos ao RBAC 120;

identificar os procedimentos para concessão de licenças e habilitações;

Identificar as regras gerais de operações aéreas civis; e

reconhecer os documentos, termos e procedimentos básicos utilizados no dia a dia da aviação civil

Utilizar o sistema SICOS para emissão de Ordem de Serviço para atividades de vigilância continuada e certificação de OPS e/ou PEL;

Analisar e preencher de documentos inerentes às atividades de vigilância continuada e certificação de OPS e/ou PEL, sob supervisão direta;

compor equipe de inspeção em atividades de vigilância continuada e/ou certificação da área de OPS e/ou PEL, auxiliando na identificação das conformidades e não conformidades dos procedimentos, conforme normativos vigentes.

O Módulo Inicial Comum é composto por:

Eventos de Capacitação	Pré-requisito	Carga Horária	Obrigatório ou desejável	Necessita de capacitação recorrente
Curso Inicial OPS e PEL	Não há	64 h	Obrigatório	Não
CAS em Inspeção de Rampa – Atividade 1	Curso Inicial OPS e PEL	8 h	Obrigatório	Não
CAS em Inspeção de Rampa – Atividade 2	Curso Inicial OPS e PEL	8 h	Obrigatório	Não
Eventos de capacitação que estejam relacionados à área PEL	Não há	Variável	Desejável	Não

Outras Ações de Aprendizagem (filmes, leituras, *benchmarkings*) do Módulo Inicial Comum

Ações de aprendizagem podem estar disponíveis na página do Programa no Portal de Capacitação da ANAC. Estas ações serão atualizadas a qualquer tempo e ficarão disponíveis para que os servidores possam realizá-las. Sempre que houver uma atualização, o grupo de servidores alocados no Programa receberá um e-mail com o alerta.

Materiais Diversos

Leitura do DOC 8335 ICAO, DOC 9734 ICAO

Leitura IN nº 81/2014, IN nº 101/2016

Leitura Código Brasileiro de Aeronáutica

Leitura da Lei do Aeronauta – Lei nº 7.183/1984

Sistema de Manuais da SPO – <http://10.3.141.21/gnos/sistema-de-manuais-da-spo/>

SICOS – <http://spadf1001/sicos/>

SMI – <http://intranet.anac.gov.br/hotsites/smi/index.html>

GIASO - <http://www2.anac.gov.br/giso/index.aspx>

Será considerado como concluinte na Formação Inicial o servidor que tiver:

- Concluído os eventos de capacitação obrigatórios; ou
- Possuir Declaração de Experiência Formação Inicial emitida pelo gestor da área considerando o servidor apto a iniciar a Formação Especializada.

As atividades do Portfólio de Inspeções e Exames da SPO serão válidas para a Declaração de Experiência Formação Inicial.

Ao concluir a Formação Inicial, o servidor será considerado apto a ser designado para compor equipe de inspeção em atividades de vigilância continuada e certificação da área de OPS ou PEL e atuar como líder de equipe em atividades de inspeção de rampa (91, 135, 121), bem como iniciar a sua Formação Especializada.

FORMAÇÃO ESPECIALIZADA

Módulo Comum - PEL

O servidor que atuará em PEL iniciará sua Formação Especializada com o Módulo Comum - PEL, comum a todos os perfis ocupacionais de licenças.

Ao final do Módulo Comum -PEL, o servidor deverá ser capaz de:

aplicar as regras para concessão de licenças, habilitações e certificações para pilotos (RBAC 61);

aplicar as regras para concessão de licenças e habilitações para mecânicos de voo e comissário de voo (RBHA 63);

aplicar as regras para concessão de licenças e habilitações para despachante operacional de voo e mecânico de manutenção aeronáutica (RBHA 65);

Aplicar as regras para Concessão de Certificados Médicos Aeronáuticos, para credenciamento de médicos e clínicas e convênios (RBAC 67);

aplicar as regras para a autorização, organização e funcionamento de aeroclubes (formação não profissional) segundo o RBHA 140;

aplicar as regras para a autorização, organização e funcionamento de escolas de aviação civil (formação profissional) segundo o RBHA 141;

aplicar as regras para a certificação e requisitos operacionais dos centros de treinamento de aviação civil (RBAC 142);

reconhecer os requisitos mínimos dos RBACs 121, 135 e 145; e

aplicar as regras para qualificação de simuladores e avaliação operacional de aeronaves.

O Módulo Comum - PEL é composto por:

Eventos de Capacitação	Pré-requisito	Carga Horária	Obrigatório ou desejável	Necessita de capacitação recorrente ¹
Especializado PEL	Curso Inicial OPS e PEL	40 h	Obrigatório	Sim

O evento de capacitação Especializado PEL faz parte da formação especializada e é comum aos perfis ocupacionais de PEL. Constitui a segunda fase de formação do servidor, com duração de 40 horas.

Outras Ações de Aprendizagem (filmes, leituras, *benchmarks*) do Módulo Comum PEL

Ações de aprendizagem podem estar disponíveis na página do Programa no Portal de Capacitação da ANAC. Estas ações serão atualizadas a qualquer tempo e ficarão disponíveis para que os servidores possam realizá-las. Sempre que houver uma atualização, o grupo de servidores alocados no Programa receberá um e-mail com o alerta.

¹ Após decurso de 3 anos de realização da ação de capacitação em questão, é necessária capacitação recorrente.

Após o Módulo Comum - PEL, o servidor se aprofundará nas áreas abaixo de acordo com a designação para atuação:

- ✓ Licenças e Habilitações;
- ✓ Exame de Proficiência Técnica;
- ✓ Instituições de Instrução;
- ✓ Centros de Treinamento;
- ✓ Proficiência Linguística;
- ✓ Certificação Médica;
- ✓ Avaliação Operacional de Aeronaves (AVOP); e
- ✓ Qualificação de Simuladores (OSIM).

Trilha: PEL – Licenças e Habilitações

Após o Módulo Comum - PEL, para atuar na área de Licenças e Habilitações, o servidor deverá realizar 02 (duas) Capacitações em Serviço (CAS) relacionadas à sua área de atuação, de acordo com a priorização de atividades de certificação e vigilância continuada da área.

Ao final da Formação Especializada da Trilha de Licenças e Habilitações, o servidor deverá ser capaz de:

Aplicar os procedimentos para certificação e vigilância continuada das atividades inerentes às licenças e habilitações, conforme os regulamentos vigentes.

A Formação Especializada Licenças e Habilitações é composta por:

Eventos de Capacitação	Pré-requisito (s)	Carga Horária	Obrigatório ou desejável	Necessita de capacitação recorrente
CAS Licenças e Habilitações – Atividade 1	Conclusão do PEL - Módulo Comum	24 h	Obrigatório	Não
CAS Licenças e Habilitações – Atividade 2	Conclusão do PEL - Módulo Comum	24 h	Obrigatório	Não
Eventos de capacitação que estejam relacionados à área de Licenças e Habilitações	Não há	Variável	Desejável	Não
Pós-graduação na área de atuação	Conclusão do PEL - Módulo Comum	Variável	Desejável	Não
Mestrado na área de atuação	Conclusão do PEL - Módulo Comum	Variável	Desejável	Não
Doutorado na área de atuação	Mestrado	Variável	Desejável	Não

Outras Ações de Aprendizagem (filmes, leituras, *benchmarkings*) da Trilha de Licenças e Habilitações

Ações de aprendizagem podem estar disponíveis na página do Programa no Portal de Capacitação da ANAC. Estas ações serão atualizadas a qualquer tempo e ficarão disponíveis para que os servidores possam realizá-las. Sempre que houver uma atualização, o grupo de servidores alocados no Programa receberá um e-mail com o alerta.

Para a Trilha PEL Licenças e Habilitações, será considerado como concluinte na Formação Especializada e elegível para a Formação Avançada o servidor que tiver:

- Concluído os eventos de capacitação obrigatórios; ou
- Possuir Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Licenças e Habilitações emitida pelo gestor da área considerando o servidor apto a iniciar a Formação Avançada

As atividades relacionadas à análise de processos de concessão de licença, concessão ou revalidação de habilitações serão válidas para a Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Licenças e Habilitações.

Ao concluir a Formação Especializada, o servidor poderá ser designado para realizar as atividades relacionadas à área de licenças e habilitações.

Trilha: PEL – Exame de Proficiência Técnica

Após o Módulo Comum – PEL, para atuar na área de Exame de Proficiência Técnica, o servidor deverá ter a licença de piloto, comissário, mecânico de voo ou despachante operacional de voo para realizar a atividade e realizar o evento Exame de Proficiência Técnica e 02 (duas) Capacitações em Serviço (CAS) de Exame de Proficiência Técnica na sua área.

Ao final da Formação Especializada da Trilha PEL - Exame de Proficiência Técnica, o servidor deverá ser capaz de:

aplicar o exame de proficiência técnica para fins de concessão de licença, concessão ou revalidação de habilitações segundo os normativo vigentes, bem como para credenciamento de instrutores ou examinadores.

A Formação Especializada da Trilha PEL - Exame de Proficiência Técnica é composta por:

Eventos de Capacitação	Pré-requisito	Carga Horária	Obrigatório ou desejável	Necessita de capacitação recorrente ²
Especializado Exame de Proficiência Técnica ³	Nenhum	24h	Obrigatório	Sim
CAS Exame de Proficiência Técnica – Atividade 1	Especializado Exame de	20 h	Obrigatório	Não

² Após decurso de 3 anos de realização da ação de capacitação em questão, é necessária capacitação recorrente.

³ Esse evento é equivalente aos eventos voltados para Examinador Credenciado (público externo) realizados pela ANAC.

	Proficiência Técnica			
CAS Exame de Proficiência Técnica – Atividade 2	Especializado Exame de Proficiência Técnica	20 h	Obrigatório	Não
Eventos de capacitação que estejam relacionados à área de atuação de Exame de Proficiência Técnica	Não há	Variável	Desejável	Não

Servidores de outras áreas da ANAC ou de outros órgãos que possuam licença de piloto, comissário, mecânico de voo ou despachante operacional de voo para realizar a atividade podem fazer somente o Módulo Exame de Proficiência Técnica e CAS para serem designados para atuar na realização de exame de proficiência técnica.

Outras Ações de Aprendizagem (filmes, leituras, *benchmarkings*) da Trilha PEL - Exame de Proficiência Técnica

Ações de aprendizagem podem estar disponíveis na página do Programa no Portal de Capacitação da ANAC. Estas ações serão atualizadas a qualquer tempo e ficarão disponíveis para que os servidores possam realiza-las. Sempre que houver uma atualização, o grupo de servidores alocados no Programa receberá um e-mail com o alerta.

As seguintes atividades estão relacionadas à área de atuação de Exame de Proficiência Técnica e poderão ser consideradas CAS:

- ✓ Exame de Proficiência Técnica de Piloto;
- ✓ Exame de Proficiência Técnica de Comissário;
- ✓ Exame de Proficiência Técnica de Mecânico de Voo; e
- ✓ Exame de Proficiência Técnica de Despachante Operacional de Voo.

Para a Trilha PEL Exame de Proficiência Técnica, será considerado como concluinte na Formação Especializada e elegível para a Formação Avançada o servidor que tiver:

- Concluído os eventos de capacitação obrigatórios; ou
- Possuir Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Exame de Proficiência Técnica emitida pelo gestor da área considerando o servidor apto a iniciar a Formação Avançada

As atividades do Portfólio de Inspeções e Exames da SPO relacionadas às áreas de OPS Voo e Exame de Proficiência Técnica serão válidas para a Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Exame de Proficiência Técnica.

Ao concluir Formação Especializada, o servidor poderá ser designado para realizar as atividades relacionadas à área de proficiência técnica.

Trilha: PEL – Instituições de Instrução

Após o Módulo Comum - PEL, para atuar na área de Instituições de Instrução, o servidor deverá realizar 02 (duas) Capacitações em Serviço (CAS) relacionadas à sua área de atuação, de acordo com a priorização de atividades de certificação e vigilância continuada da área.

Ao final da Formação Especializada da Trilha PEL - Instituições de Instrução, o servidor deverá ser capaz de:

aplicar os procedimentos para certificação e vigilância continuada das atividades inerentes às instituições de instrução, conforme os regulamentos vigentes.

A Formação Especializada da Trilha PEL - Instituições de Instrução é composta por:

Eventos de Capacitação	Pré-requisito	Carga Horária	Obrigatório ou desejável	Necessita de capacitação recorrente
CAS Instituições de Instrução – Atividade 1	Conclusão do PEL - Módulo Comum	24 h	Obrigatório	Não
CAS Instituições de Instrução – Atividade 2	Conclusão do PEL - Módulo Comum	24 h	Obrigatório	Não
Eventos de capacitação que estejam relacionados à área de atuação de Instituições de Instrução	Não há	Variável	Desejável	Não
Pós-graduação na área de atuação	Conclusão do PEL - Módulo Comum	Variável	Desejável	Não
Mestrado na área de atuação	Conclusão do PEL - Módulo Comum	Variável	Desejável	Não
Doutorado na área de atuação	Mestrado	Variável	Desejável	Não

Outras Ações de Aprendizagem (filmes, leituras, *benchmarkings*) da Trilha PEL - Instituições de Instrução

Ações de aprendizagem podem estar disponíveis na página do Programa no Portal de Capacitação da ANAC. Estas ações serão atualizadas a qualquer tempo e ficarão disponíveis para que os servidores possam realizá-las. Sempre que houver uma atualização, o grupo de servidores alocados no Programa receberá um e-mail com o alerta.

As seguintes atividades estão relacionadas à área de atuação de Instituições de Instrução e poderão ser consideradas CAS:

- ✓ Inspeção de Certificação de Centros de Instrução de Aviação Civil;
- ✓ Inspeção de Certificação de Aeroclubes;
- ✓ Aprovação inicial ou recorrente de aeronaves certificadas VFR para uso em treinamento IFR simulado (sob capota);

- ✓ Inspeção de Qualificação de Treinador de Voo por Instrumentos (ATD);
- ✓ Inspeção de Credenciamento de Examinador;
- ✓ Inspeção de Vigilância em Instituições de Instrução de Aviação Civil;
- ✓ Inspeção de Vigilância em Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional;
- ✓ Inspeção de Vigilância de Treinamento de Profissionais da Aviação Civil;
- ✓ Inspeção para Autorização de Aplicação de Exames Teóricos; e
- ✓ Aplicação de Exame Teórico – DOV.

Para a Trilha PEL Instituições de Instrução, será considerado como concluinte na Formação Especializada e elegível para a Formação Avançada o servidor que tiver:

- Concluído os eventos de capacitação obrigatórios; ou
- Possuir Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Instituições de Instrução emitida pelo gestor da área considerando o servidor apto a iniciar a Formação Avançada

As atividades do Portfólio de Inspeções e Exames da SPO relacionadas à área de Instituições de Instrução serão válidas para a Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Instituições de Instrução.

Ao concluir a Formação Especializada, o servidor estará apto para atuar como líder de equipe em atividades de vigilância continuada e certificação da área de atuação de instituições de instrução.

Trilha: PEL – Centro de Treinamento

Após o Módulo Comum - PEL, para atuar na área de Centro de Treinamento, o servidor deverá realizar 02 (duas) Capacitações em Serviço (CAS) relacionadas à sua área de atuação, de acordo com a priorização de atividades de certificação e vigilância continuada da área.

Ao final da Formação Especializada da Trilha PEL – Centro de Treinamento, o servidor deverá ser capaz de:

aplicar os procedimentos para certificação e vigilância continuada das atividades inerentes aos centros de treinamento, conforme os regulamentos vigentes.

A Formação Especializada da Trilha PEL - Centro de Treinamento é composta por:

Eventos de Capacitação	Pré-requisito	Carga Horária	Obrigatório ou desejável	Necessita de capacitação recorrente
CAS Centro de Treinamento – Atividade 1	Conclusão do PEL - Módulo Comum	24 h	Obrigatório	Não
CAS Centro de Treinamento – Atividade 2	Conclusão do PEL - Módulo Comum	24 h	Obrigatório	Não
Eventos de capacitação que estejam relacionados à área	Não há	Variável	Desejável	Não

de atuação de centros de treinamento				
Pós-graduação na área de atuação	Conclusão do PEL - Módulo Comum	Variável	Desejável	Não
Mestrado na área de atuação	Conclusão do PEL - Módulo Comum	Variável	Desejável	Não
Doutorado na área de atuação	Mestrado	Variável	Desejável	Não

Outras Ações de Aprendizagem (filmes, leituras, *benchmarkings*) da Trilha PEL - Centro de Treinamento

Ações de aprendizagem podem estar disponíveis na página do Programa no Portal de Capacitação da ANAC. Estas ações serão atualizadas a qualquer tempo e ficarão disponíveis para que os servidores possam realizá-las. Sempre que houver uma atualização, o grupo de servidores alocados no Programa receberá um e-mail com o alerta.

As seguintes atividades estão relacionadas à área de atuação de Centro de Treinamento e poderão ser consideradas CAS:

- ✓ Inspeção de Certificação de Centros de Treinamento da Aviação Civil (CTAC);
- ✓ Inspeção de Programa de Treinamento para aprovação final;
- ✓ Inspeção de Credenciamento de Examinador;
- ✓ Inspeção de Vigilância em Centros de Treinamento da Aviação Civil (CTAC);
- ✓ Inspeção de Vigilância em Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional; e
- ✓ Inspeção de Vigilância de Treinamento em Centro de Treinamento de Aviação Civil (CTAC).

Para a Trilha PEL Centro de Treinamento, será considerado como concluinte na Formação Especializada e elegível para a Formação Avançada o servidor que tiver:

- Concluído os eventos de capacitação obrigatórios; ou
- Possuir Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Centro de Treinamento emitida pelo gestor da área considerando o servidor apto a iniciar a Formação Avançada

As atividades do Portfólio de Inspeções e Exames da SPO relacionadas à área de Centro de Treinamento serão válidas para a Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Centro de Treinamento.

Ao concluir a Formação Especializada, o servidor estará apto para atuar como líder de equipe em atividades de vigilância continuada e certificação da área de atuação de centro de treinamento.

Trilha: PEL – Proficiência Linguística

Após o Módulo Comum - PEL, para atuar na área de Proficiência Linguística, o servidor deverá ter comprovada sua proficiência em língua estrangeira e realizar 02 (duas) Capacitações em Serviço (CAS) relacionadas à sua área de atuação, de acordo com a priorização de atividades de certificação e vigilância continuada da área.

Ao final da Formação Especializada da Trilha PEL - Proficiência Linguística, o servidor deverá ser capaz de:

aplicar os procedimentos para certificação e vigilância continuada das atividades inerentes à proficiência linguística, conforme os regulamentos vigentes.

A Formação Especializada da Trilha PEL - Proficiência Linguística é composta por:

Eventos de Capacitação	Pré-requisito	Carga Horária	Obrigatório ou desejável	Necessita de capacitação recorrente
CAS Proficiência Linguística – Atividade 1	Conclusão do PEL - Módulo Comum	24 h	Obrigatório	Não
CAS Proficiência Linguística – Atividade 2	Conclusão do PEL - Módulo Comum	24 h	Obrigatório	Não
Eventos de capacitação que estejam relacionados à área de atuação de proficiência linguística	Não há	Variável	Desejável	Não
Pós-graduação na área de atuação	Conclusão do PEL - Módulo Comum	Variável	Desejável	Não
Mestrado na área de atuação	Conclusão do PEL - Módulo Comum	Variável	Desejável	Não
Doutorado na área de atuação	Mestrado	Variável	Desejável	Não

Outras Ações de Aprendizagem (filmes, leituras, *benchmarkings*) da Trilha PEL - Proficiência Linguística

Ações de aprendizagem podem estar disponíveis na página do Programa no Portal de Capacitação da ANAC. Estas ações serão atualizadas a qualquer tempo e ficarão disponíveis para que os servidores possam realizá-las. Sempre que houver uma atualização, o grupo de servidores alocados no Programa receberá um e-mail com o alerta.

Servidores de outras áreas da ANAC que possuam comprovação de proficiência em língua estrangeira podem ser designados para atuar na realização de exame de proficiência técnica, mediante demonstração de realização de curso recorrente e realização de 2 CAS.

As seguintes atividades estão relacionadas à área de atuação de Proficiência Linguística e poderão ser consideradas CAS:

- ✓ Inspeção Inicial para credenciamento para aplicação do Santos Dumont English Assessment (SDEA);
- ✓ Exame de Proficiência Linguística; e
- ✓ Inspeção de Vigilância em Entidade Credenciada.

Para a Trilha PEL Proficiência Linguística, será considerado como concluinte na Formação Especializada e elegível para a Formação Avançada o servidor que tiver:

- Concluído os eventos de capacitação obrigatórios; ou
- Possuir Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Proficiência Linguística emitida pelo gestor da área considerando o servidor apto a iniciar a Formação Avançada

As atividades do Portfólio de Inspeções e Exames da SPO relacionadas à área de Proficiência Linguística serão válidas para a Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Centro de Treinamento.

Ao concluir a Formação Especializada, o servidor estará apto para atuar como líder de equipe em atividades de vigilância continuada e certificação da área de atuação de proficiência linguística.

Trilha: PEL – Certificação Médica

Após o Módulo Comum - PEL, para atuar na área de Certificação Médica, o servidor deverá ter comprovada sua especialização na área e realizar 02 (duas) Capacitações em Serviço (CAS) relacionadas à sua área de atuação, de acordo com a priorização de atividades de certificação e vigilância continuada da área.

Ao final da Formação Especializada da Trilha PEL - Certificação Médica, o servidor deverá ser capaz de:

aplicar os procedimentos para certificação e vigilância continuada das atividades inerentes à Certificação Médica, conforme os regulamentos vigentes.

A Formação Especializada da Trilha PEL - Certificação Médica é composta por:

Eventos de Capacitação	Pré-requisito	Carga Horária	Obrigatório ou desejável	Necessita de capacitação recorrente
CAS Certificação Médica – Atividade 1	Conclusão do PEL - Módulo Comum	24 h	Obrigatório	Não
CAS Certificação Médica – Atividade 2	Conclusão do PEL - Módulo Comum	24 h	Obrigatório	Não
Eventos de capacitação que estejam relacionados à área de atuação de certificação médica	Não há	Variável	Desejável	Não

Pós-graduação na área de atuação	Conclusão do PEL - Módulo Comum	Variável	Desejável	Não
Mestrado na área de atuação	Conclusão do PEL - Módulo Comum	Variável	Desejável	Não
Doutorado na área de atuação	Mestrado	Variável	Desejável	Não

Outras Ações de Aprendizagem (filmes, leituras, *benchmarkings*) da Trilha PEL - Certificação Médica

Ações de aprendizagem podem estar disponíveis na página do Programa no Portal de Capacitação da ANAC. Estas ações serão atualizadas a qualquer tempo e ficarão disponíveis para que os servidores possam realizá-las. Sempre que houver uma atualização, o grupo de servidores alocados no Programa receberá um e-mail com o alerta.

As seguintes atividades estão relacionadas à área de atuação de Certificação Médica e poderão ser consideradas CAS:

- ✓ Inspeção de Credenciamento de Médicos/Clinicas/Entidades Conveniadas; e
- ✓ Inspeção de Vigilância de Médicos/Clinicas/Entidades Conveniadas.

Para a Trilha PEL Certificação Médica, será considerado como concluinte na Formação Especializada e elegível para a Formação Avançada o servidor que tiver:

- Concluído os eventos de capacitação obrigatórios; ou
- Possuir Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Certificação Médica emitida pelo gestor da área considerando o servidor apto a iniciar a Formação Avançada

As atividades do Portfólio de Inspeções e Exames da SPO relacionadas à área de Certificação Médica serão válidas para a Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Certificação Médica.

Ao concluir a Formação Especializada, o servidor estará apto para atuar como líder de equipe em atividades de vigilância continuada e certificação da área de atuação de certificações médicas.

Trilha: PEL – Avaliação Operacional de Aeronaves

Após o Módulo Comum - PEL, para atuar na área de Avaliação Operacional de Aeronaves, o servidor deverá ter comprovada sua especialização na área e realizar 02 (duas) Capacitações em Serviço (CAS) relacionadas à sua área de atuação, de acordo com a priorização de atividades de certificação e vigilância continuada da área.

Ao final da Formação Especializada da Trilha PEL - Avaliação Operacional de Aeronaves, o servidor deverá ser capaz de:

aplicar os procedimentos para certificação e vigilância continuada das atividades inerentes à Avaliação Operacional de Aeronaves (AVOP), conforme os regulamentos vigentes.

A Formação Especializada da Trilha PEL - Avaliação Operacional de Aeronaves é composta por:

Eventos de Capacitação	Pré-requisito	Carga Horária	Obrigatório ou desejável	Necessita de capacitação recorrente
CAS AVOP – Atividade 1	Conclusão do PEL - Módulo Comum	24 h	Obrigatório	Não
CAS AVOP– Atividade 2	Conclusão do PEL - Módulo Comum	24 h	Obrigatório	Não
Eventos de capacitação que estejam relacionados à área de atuação de AVOP	Não há	Variável	Desejável	Não
Pós-graduação na área de atuação	Conclusão do PEL - Módulo Comum	Variável	Desejável	Não
Mestrado na área de atuação	Conclusão do PEL - Módulo Comum	Variável	Desejável	Não
Doutorado na área de atuação	Mestrado	Variável	Desejável	Não

Outras Ações de Aprendizagem (filmes, leituras, *benchmarkings*) da Trilha PEL - Avaliação Operacional de Aeronaves

Ações de aprendizagem podem estar disponíveis na página do Programa no Portal de Capacitação da ANAC. Estas ações serão atualizadas a qualquer tempo e ficarão disponíveis para que os servidores possam realizá-las. Sempre que houver uma atualização, o grupo de servidores alocados no Programa receberá um e-mail com o alerta.

As seguintes atividades estão relacionadas à área de atuação de AVOP e poderão ser consideradas CAS:

- ✓ Visita técnica para inspeção de aeronaves tipo “catch up”;
- ✓ Inspeção para Teste de Equivalência Funcional;

- ✓ Inspeção para Teste de Qualidade de Voo;
- ✓ Inspeção para Teste de Validação de Programa de Treinamento de Diferenças e Exames de Proficiência;
- ✓ Inspeção para Teste de Validação de Proposta de Manutenção de Experiência Recente;
- ✓ Inspeção para Teste para Validação de Programa de Treinamento;
- ✓ Inspeção para Teste de Crédito de Pouso e Decolagem; e
- ✓ Inspeção para Avaliação de Novas Funcionalidades.

Para a Trilha PEL Avaliação Operacional de Aeronaves, será considerado como concluinte na Formação Especializada e elegível para a Formação Avançada o servidor que tiver:

- Concluído os eventos de capacitação obrigatórios; ou
- Possuir Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Avaliação Operacional de Aeronaves emitida pelo gestor da área considerando o servidor apto a iniciar a Formação Avançada

As atividades do Portfólio de Inspeções e Exames da SPO relacionadas à área de Avaliação Operacional de Aeronaves serão válidas para a Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Avaliação Operacional de Aeronaves.

Ao concluir a Formação Especializada, o servidor estará apto para atuar como líder de equipe em atividades de vigilância continuada e certificação da área de atuação de avaliação operacional de aeronaves.

Trilha: PEL – Qualificação de Simuladores

Após o Módulo Comum - PEL, para atuar na área de Qualificação de Simuladores, o servidor deverá ter comprovada sua especialização na área e realizar 02 (duas) Capacitações em Serviço (CAS) relacionadas à sua área de atuação, de acordo com a priorização de atividades de certificação e vigilância continuada da área.

Ao final da Formação Especializada da Trilha PEL - Avaliação Operacional de Aeronaves o servidor ser capaz de:

aplicar os procedimentos para certificação e vigilância continuada das atividades inerentes à Qualificação de Simuladores (QSIM), conforme os regulamentos vigentes.

A Formação Especializada da Trilha PEL - Qualificação de Simuladores é composta por:

Eventos de Capacitação	Pré-requisito	Carga Horária	Obrigatório ou desejável	Necessita de capacitação recorrente
CAS qualificação de simuladores – Atividade 1	Conclusão do PEL - Módulo Comum	24 h	Obrigatório	Não
CAS qualificação de simuladores – Atividade 2	Conclusão do PEL - Módulo Comum	24 h	Obrigatório	Não

Eventos de capacitação que estejam relacionados à área de atuação de qualificação de simuladores	Não há	Variável	Desejável	Não
Pós-graduação na área de atuação	Conclusão do PEL - Módulo Comum	Variável	Desejável	Não
Mestrado na área de atuação	Conclusão do PEL - Módulo Comum	Variável	Desejável	Não
Doutorado na área de atuação	Mestrado	Variável	Desejável	Não

Outras Ações de Aprendizagem (filmes, leituras, *benchmarkings*) da Trilha PEL - Avaliação Operacional de Aeronaves

Ações de aprendizagem podem estar disponíveis na página do Programa no Portal de Capacitação da ANAC. Estas ações serão atualizadas a qualquer tempo e ficarão disponíveis para que os servidores possam realizá-las. Sempre que houver uma atualização, o grupo de servidores alocados no Programa receberá um e-mail com o alerta.

As seguintes atividades estão relacionadas à área de atuação de QSIM e poderão ser consideradas CAS:

- ✓ Inspeção de Avaliação inicial ou de elevação de nível de Simulador de Voo (FFS);
- ✓ Inspeção de Avaliação Recorrente de Simulador de Voo (FFS);
- ✓ Inspeção de Avaliação Inicial ou de elevação de nível de Dispositivo de Treinamento de Voo (FTD);
- ✓ Inspeção de Avaliação recorrente de Dispositivo de Treinamento de Voo; e
- ✓ Inspeção do Sistema de Qualidade do Operador de FSTD.

Para a Trilha PEL Qualificação de Simuladores, será considerado como concluinte na Formação Especializada e elegível para a Formação Avançada o servidor que tiver:

- Concluído os eventos de capacitação obrigatórios; ou
- Possuir Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Qualificação de Simuladores emitida pelo gestor da área considerando o servidor apto a iniciar a Formação Avançada

As atividades do Portfólio de Inspeções e Exames da SPO relacionadas à área de Qualificação de Simuladores serão válidas para a Declaração de Experiência Formação Especializada PEL Avaliação Operacional de Aeronaves.

Ao concluir a Formação Especializada, o servidor estará apto para atuar como líder de equipe em atividades de vigilância continuada e certificação da área de atuação de qualificação de simuladores.

MÓDULO AVANÇADO COMUM

O Módulo Avançado Comum pertence a todas as trilhas e tem por objetivo aprimorar as competências exigidas para que os servidores possam aprimorar capacidades de resolver questões complexas de supervisão ou de liderança de equipes de inspeção multidisciplinares, assim como a criação de novas formas de execução do trabalho ou atividades de Instrução e Supervisão de CAS.

No Módulo Avançado Comum, o servidor poderá acessar os eventos abaixo:

Eventos de Capacitação	Pré-requisito	Obrigatório ou Desejável
Eventos de capacitação que aprimorem as competências dos servidores nas áreas de gestão estratégica, gestão de risco, gestão da qualidade, auditoria, condução de investigações, <i>enforcement</i> ou outras	Ter concluído a formação especializada	Desejável
Eventos de capacitação voltados para a formação de instrutor / tutor / conteudista (Treinamento e CAS)	Ter concluído a formação especializada	Desejável
Intercâmbio com outras instituições com vistas a obtenção de conhecimentos relacionados à área de atuação	Ter concluído a formação especializada	Desejável